



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 145/2020 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 717/2019.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia Internacional do Uchinanchu.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela Legalidade.

O projeto propõe incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo "o Dia Internacional do Uchinanchu", com o objetivo de debater e incentivar a preservação da tradição e dos valores culturais da Comunidade Okinawana, para que seja possível transmitir o legado dos pioneiros da Imigração Okinawana no Brasil.

A data de 30 de outubro já é comemorada na Província de Okinawa como dia Mundial do Uchinanchu como forma de valorizar os costumes, a cultura e histórias dos descendentes de Okinawa que vivem não somente no Japão, mas em todo o mundo. Nos dias de hoje, esta comunidade representa 10% de todos os japoneses no Brasil, ou seja, algo em torno de 160 mil pessoas. Segundo a justificativa do presente PL:

- "Ser "uchinanchu" é muito mais que carregar e ser herdeiro de uma cultura milenar. Ser uchinanchu é, na verdade, um estado de espírito - o espírito okinawano que vem se desenvolvendo ao longo de sua história, de modo tão peculiar, que os diferencia radicalmente de todos os descendentes de outras províncias japonesas." (...) "Eles trazem dentro de si, a herança de Uchina ou Ryukyu, que foi um reino independente até o século XVIII, conhecido como a terra da cortesia pela posição estratégica entre a China, Taiwan, Filipinas, Indonésia, Japão. Esse temperamento expansivo, comunicativo e caloroso dos okinawanos teve origem justamente nesse intenso contato que o reino manteve com essas culturas de forma dinâmica, hospitaleira, cortês e diplomática.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar pois pretende-se preservar internacionalmente os valores dos descendentes de Okinawa, divulgando-os de modo a transmitir o legado da sua cultura para as futuras gerações, em especial, na cidade de São Paulo, que detém a maior colônia Japonesa do Brasil, sendo, portando, o parecer Favorável.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 11/03/2020.

CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

ELISEU GABRIEL (PSB) - Presidente

GILBERTO NASCIMENTO (PSC) - Relator

JAIR TATTO (PT)

TONINHO VESPOLI (PSOL)

XEXÉU TRIPOLI (PV)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/03/2020, p. 83

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).